

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A

(PROCESSO Nº 04600.004434/2018-16)

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, o Senhor **Lincoln Moreira Jorge Junior**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.130, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº ****354****, com competência delegada pela Portaria nº 10, de 04 de outubro de 2022, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP 04.571-936, neste ato representada pelos seus representantes legais, a Senhora **Carlota Braga de Assis Lima** e a senhora **Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.004434/2018-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, por mais um período de 06 (seis) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/04/2024 a 11/10/2024, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.527,66 (oito mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor proporcional à prorrogação de R\$ 51.165,99 (cinquenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Item	Código	Preço
------	------	--------	-------

Lote	DDD	Item do Pregão	Item do TR	Descrição do Item	Unidade	Código do Município	Qtd 12 meses	Preço Unitário	Valor 6 meses
								(R\$)	
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	570.000	0,01172	3.340,20
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	225.000	0,059795	6.726,94
1	61	3	1.3	LOCAM-FM-EO	minuto	97012	90.000	0,059795	2.690,77
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	54.000	0,047836	1.291,57
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	30.000	0,047836	717,54
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	24.000	0,047836	574,03
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	456	35,15946	8.016,35
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	120	27,38611	1.643,16
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	180	63,39466	5.705,52
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	2.880	8,323464	11.985,79
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	864	0,00012	0,05185
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	864	0,071754	31,00
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	96.000	0,023918	1.148,06
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	18.000	0,071754	645,78
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	15.000	0,071754	538,15
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	54.000	0,047836	1.291,57
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	30.000	0,095672	1.435,08
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	54.000	0,047836	1.291,57
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	30.000	0,095672	1.435,08
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	200	0,657745	65,77
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	200	0,657745	65,77
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	200	0,657745	65,77
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	200	0,657745	65,77
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	200	0,657745	65,77
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	200	0,657745	65,77

1	61	29	4.2.3	LDI- DESTINOMÓVEL- R3	minuto	97012	400	0,657745	131,55
1	61	30	4.2.4	LDI- DESTINOMÓVEL- R4	minuto	97012	400	0,657745	131,55
Total									51.165,99

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste do contrato, conforme cláusula sexta do instrumento contratual, de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos referentes à aplicação de índice de correção monetária previsto no contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 110788 - Diretoria de Gestão Interna

3.1.2. Fonte de Recursos: 1000

3.1.3. Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade/Nacional

3.1.4. Elemento de Despesa: 339039;

3.1.5. Plano Interno: II1YN

3.1.6. Nota de Empenho: 2024NE400025

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, depois de lido e achado em

ordem.

CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i> LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR Diretor de Gestão Interna	CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA <i>(Assinado eletronicamente)</i> PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE
TESTEMUNHAS	
<i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Diretor de Gestão Interna**, em 11/04/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 11/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues, Testemunha**, em 11/04/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0779355** e o código CRC **68914B46**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/04/2024 | Edição: 71 | Seção: 3 | Página: 97

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 114702

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 04600.004434/2018-16.

Pregão. Nº 1/2018. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato nº 02/2019, por mais um período de 06 (seis) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/04/2024 a 11/10/2024, nos termos do § 4º do art. 57 da lei 8.666/93.. Vigência: 12/04/2024 a 11/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 51.165,99. Data de Assinatura: 11/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

